



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 440, segunda-feira, 25 de abril de 2016

### LEI Nº 8.209 de 25 de abril de 2016.

#### Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua JOÃO ACÁCIO VIEIRA, a lateral da Avenida Santos Dumont, localizada ao lado esquerdo da edificação nº 4492, com as dimensões de 12,00 x 602,00 metros, na Zona Industrial Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/04/2016, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0263013** e o código CRC **3E5C59BB**.

### LEI Nº 8.210 de 25 de abril de 2016.

**Institui o Março Verde no Município de Joinville, mês em que serão realizadas ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Março Verde no Município de Joinville, mês em que serão realizadas ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/04/2016, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0263011** e o código CRC **5817D112**.

**LEI Nº 8.211 de 25 de abril de 2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.244,45 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho-FMDR25, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	Modalidades de aplicação	Valor R\$
29.001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.6.00	3.3.90	444.906,13
29.001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.602.0010.2.1143	Incentivo e fomento de produção de pescados - FMDR25	0.6.00	3.3.90	7.000,00
29.001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.606.0010.2.1142	Desenvolvimento rural - FMDR25	0.600	3.3.90	7.000,00
29.002	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0001.2.1201	Processos administrativos - FINAGRO	0.600	3.3.90	25.000,00
29.001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.451.0014.1.1025	Construção, reforma e ampliação - FMDR25	0.6.00	4.4.90	100.000,00
29.001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.451.0014.1.1025	Construção, reforma e ampliação - FMDR25	0.606	4.4.90	31.876,83
29.001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.689	4.4.90	34.461,49
					Total	650.244,45

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/04/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264549** e o código CRC **1A98AECE**.

---

**DECRETO N° 26.679, de 25 de abril de 2016.**

**Altera Decreto de pensão por morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 26.290, de 26 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JORGE DE SOUZA FRANCISCO, JOYCE DE SOUZA FRANCISCO e JORGE DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR, companheiro e filhos, respectivamente, da servidora ativa falecida ANTONINA FLORIANO PACHECO, matrícula n. 20.058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de outubro de 2015, data do óbito da servidora”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/04/2016, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264556** e o código CRC **E3E0D9F4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 121/2016

Designa substituto

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter para, em substituição a titular Franciny Roberta dos Santos, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional(FG-I), durante o período de 04 de abril a 03 de maio de 2016, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 20/04/2016, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264296** e o código CRC **B4B86EBD**.

---

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA N° 032/2016 – GABP - DETRANS**

#### **Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 005/2016**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria n° 002/2014-GABP, art. 1º, incisos I e VIII, e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 005/2016, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Ascontran Assessoria e Consultoria em Trânsito e Transpore Ltda.**, originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade n° 014/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de agentes de trânsito do DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Aline Lou Wirtz, matrícula 559,

Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731,

Marcelo Danner, matrícula 421,

Michelle Fernandes Lins, matrícula 467.

**Art. 2º** - O mandato desta comissão inicia-se na data de assinatura do referido contrato e encerra-se no término do período de vigência do mesmo.

Joinville, 25 de abril de 2016.

**Eduardo Bartniak Filho**  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2016, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264557** e o código CRC **07ADFDE9**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 030-GAB/SE-2016

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Lei Complementar 266/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adeir de Souza Sizenando**, matrícula nº **41.769**, lotada no Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos.

**Art. 2º** - A Comissão fica assim constituída:

1 - Reni da Silva Lacerda Fernandes - matrícula 39.527

2 - Suzilanie Costa Rocha Couzen - matrícula 41.613

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 25/04/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264529** e o código CRC **F3DB7AF1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 031-GAB/SE-2016

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Lei Complementar 266/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sonia Mara Duarte Machado**, matrícula nº **46.682**, lotada no Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos.

**Art. 2º** - A Comissão fica assim constituída:

1 - Reni da Silva Lacerda Fernandes - matrícula 39.527

2 - Suzilanie Costa Rocha Couzen - matrícula 41.613

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 25/04/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264536** e o código CRC **25FA3B67**.

### EXTRATO SEI Nº 0264208/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de abril de 2016.

#### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: SERVIÇO

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação Nº 800025/2016

CONTRATO Nº:066/2016

DOTAÇÃO:Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 490

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção e manutenção tipo 2 (recarga) e tipo 3 (teste hidrostático), em extintores e em mangueiras de incêndio

CONTRATADO: **EXTINVILLE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

VALOR: R\$ 7.949,00 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264208** e o código CRC **C3577110**.

### EXTRATO SEI Nº 0264635/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 25 de abril de 2016.

**Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Universidade do Estado de Santa Catarina.

**Objeto:** Propiciar o acesso e coleta de dados que servirá de base para a dissertação que relaciona as chuvas e os deslizamentos em Joinville, o qual tem a finalidade de auxiliar a Defesa Civil nas suas tomadas de decisões referentes às ações de minimização de risco e trabalhos preventivos.

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de abril de 2016.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Dohler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e Adriana Goulart dos Santos, pela UDESC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264635** e o código CRC **A92C82CA**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0261966/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800024/2016, destinada a Contratação de Empresa para Provedor de Ensaios de Proficiência para Laboratório de Análises Clínicas.

FORNECEDOR: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 73.302.879/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 20/04/2016.

Joinville/SC, 20 de abril de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 20/04/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0261966** e o código CRC **436F66CF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0264690/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 25 de abril de 2016.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2012**

**CONTRATADO: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA - EPP**

**OBJETO** – Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 20/04/2016 e terminando em 19/04/2017.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta, Item 4.1 do Contrato 012/2012;

**VIGÊNCIA:** 20/04/2016 a 19/04/2017.

**DATA:** 12/04/2016.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2016, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264690** e o código CRC **33F11534**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 03/16** - Diante de tudo o que dos autos constam, ficou descartada qualquer possibilidade de descontos indevidos aos servidores, Médicos Plantonistas, da Secretaria da Saúde, nos casos em que o servidor realmente apresentou divergências em suas folhas de pagamento, estas foram sanadas e pagas em folha posterior ou complementar. O que ficou evidente foi o descontentamento dos médicos “denunciantes” em relação ao teto remuneratório, ao qual a Secretaria de Gestão de Pessoas somente cumpre o que determina a Lei, portanto, determino o arquivamento da presente Sindicância, conforme determina o parágrafo segundo, inciso I, do art. 185, da Lei Complementar n. 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11. Considerando que ficou constatada incompatibilidade do horário oficial do médico que possui dois vínculos, determino ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde, a realização de conferência e intervenção para que haja compatibilidade entre as jornadas relativas aos dois vínculos e ainda que as informações para a elaboração da folha de pagamento, bem como os processos que envolvem a folha de pagamento devam ser sistematicamente conferidos para minimização das divergências. E ainda, em relação à forma inadequada de expressão no grupo do Whatsapp dos Médicos dos PAs, feita pelo servidor Alexandre Baumer, sugiro que a Secretária da Saúde alertem os servidores para que se pronunciem de forma mais apropriada em grupos de redes sociais que envolvam outros servidores.

Joinville, 12 de abril de 2016.

Rosane Bonessi Dias

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/04/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0262301** e o código CRC **C7E1F402**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 96/15** - Considerando que quanto aos fatos referentes as faltas injustificadas e ao episódio ocorrido na conversa via rádio, o servidor Rodrigo, passou por medida corretiva, não havendo reincidência e quanto a situação de desentendimento ocorrida entre o servidor Vitor Hugo e o servidor Rodrigo, quando houve a intenção de abordar o motociclista infrator, ficou esclarecido que houve uma discussão de trabalho por discordância de opiniões, porém seguiram para a Escola Max Colin, cumprir a tarefa para a qual foram convocados, não tendo ocorrido qualquer infração de trânsito por parte do servidor Rodrigo dos Santos de Jesus Polzin, matrícula 45.523, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, conforme preceitua, por analogia, o art. 185, parágrafo segundo, inciso I. da LC 266/08.

Joinville, 11 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/04/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260627** e o código CRC **45DB7825**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 101/15** - Considerando que ficou comprovado nos autos, que a servidora Cristina Márcia Leite de fato retirou uma folha de atestado em branco da UBS Fátima e deu para o seu filho apresentar na empresa que trabalha. Considerando que não cabe a medida corretiva aplicada à servidora Cristina, folhas 07 a 09 dos autos, pois tal instrumento é

utilizado nos casos em que as ações não configurem falta grave, o que não se aplica no caso em questão, conforme o artigo 4º do Decreto nº 19.783, determino que a mesma seja anulada e retirada de seus assentamentos funcionais. Considerando que, ficou evidente que a servidora Cristina infringiu os artigos 155, incisos II, VIII e X, art. 156, incisos III e VII e art. 172, inciso XII da LC 266/08, ou seja, a falta é passível de demissão, porém, levando em consideração o histórico funcional da servidora, o tempo de serviço e ainda, em suas avaliações de desempenho (fls. 19/28 dos autos), observa-se que a servidora desempenha bem a função, tendo sido avaliada com a graduação 3 e 4, bem como os depoimentos das testemunhas que declaram que a servidora Cristina é dedicada, competente e prestativa, determino à servidora Cristina Márcia Leite, Matrícula nº 13.348, Agente de Consultório Dentário, Lotada na UBS Edla Jordan, Secretaria de Saúde, a aplicação da penalidade de Suspensão por 20 ( vinte ) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08.

Joinville, 07 de abril de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/04/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260418** e o código CRC **F372DAEA**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 94/15** - Considerando que dos depoimentos colhidos e documentos juntados aos autos, não foi possível identificar irregularidades na aprovação de Projeto, na liberação de Certificado de Conclusão de Obra e no processo para concessão de Alvará de Localização e Permanência, portanto determino o arquivamento da presente sindicância, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/04/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259965** e o código CRC **71EBFD9F**.

---

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 63/15** - Considerando que ficou comprovado nos autos que a Dra. Fernanda, apesar de ser considerada uma profissional competente e dedicada aos seus pacientes, exerce essa dedicação com um certo grau de exacerbação, utilizando-se de condutas inadequadas e posturas não condizentes com postura ética e com a moralidade esperadas de um servidor público, desestruturando e influenciando o desempenho profissional da equipe de trabalho do PA Sul, não se evidenciando neste caso, assédio moral, mas sim uma conduta totalmente inadequada, desrespeitosa em relação aos seus colegas de trabalho. Considerando as diversas faltas injustificadas ao trabalho e o prejuízo ao atendimento no PA e o atestado médico lançado no Histórico de Afastamento, sendo que neste dia a servidora atuou normalmente no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, portanto, aplicando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino a servidora Fernanda Lopes Nunes, matrícula nº 44.210, Médica Plantonista Clínica Médica, lotada no PA Sul, por ter infringido os artigos 155, incisos II, VIII, IX e X, 156, inciso VI e 172, incisos IV e V da LC 266/08, a penalidade de suspensão de 15 dias, porém, pelo fato da servidora não fazer mais parte do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Joinville com a matrícula 44.210, pois deixou de ser servidora temporária para assumir um cargo efetivo determino ainda que a penalidade deva ser gerada somente para fins de registro e apontamentos funcionais.

Joinville, 07 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/04/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260129** e o código CRC **9FFA9673**.

---